

**PROJETO DE LEI Nº 4.134, de 2004.**

Dispõe sobre custas e emolumentos referentes a registro de imóveis, concede isenção tributária na alienação de bem imóvel, prevê a atualização monetária dos bens e direito das pessoas físicas, e dá outras providências.

**Autor:** Deputado Júlio Lopes

**Relator:** Deputado Eduardo Cunha

**EMENDA N.º 4**

Art. 1º Dê-se ao caput do art. 5º do projeto em epígrafe a seguinte redação :

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente.”

Sala da Comissão , em

de 2005.

Deputado EDUARDO CUNHA  
Relator